



## **DESPACHO**

Publique-se na Bolsa de Emprego Público, após publicação do extrato em Diário da República Paredes, 29 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara

Alexandre Almeida, Dr.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- **B)** O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. °233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n. °4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n. °29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria n° 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, alterada pelo Decreto-Lei n. °84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022, pelo Decreto-Lei n. °13/2024, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n. °1/2025, de 16 de janeiro.
- D) Local de Trabalho O local de trabalho será na área do Município de Paredes.
- E) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo (a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n. °2 do artigo 88.° da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à



- Perfil de competências do (a) candidato (a): orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos.
- - O vencimento mensal ilíquido é de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores, de acordo com o estabelecido no artigo 38.°, conciliado o artigo 147.° e artigo 149.° da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.° 35/2014 de 20 de junho, conciliado com o disposto na Portaria n.1553-C/2008 e 31 de dezembro, alterada pelo Decreto Lei n.°1/2025, de 16 de janeiro, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Superior.--------

- H) Nível Habilitacional: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762-Trabalho social e orientação.----
- I) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.-----
- **J)** Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----
- K) Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do

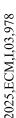


presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).-----

L) - O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal.-----Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos:

candidaturas enviadas por correio eletrónico.-----

- a) Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular; A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular;
- c) Os (as) candidatos (as) titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável;
- Os(as) candidatos(as) que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;
- d)Os(as) candidatos(as) portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n°1 do artigo 6° do Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável;
- No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. ------
- - Lei n.° 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;





- Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Programa Regional do Norte 2030 Aviso de Candidatura n.º NORTE2030-2024-6 | Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI).

Escala de classificação:

Não Apto

Apto

- 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de Projetos.----A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. ------- - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----CF= [(PEC70%) + (AP(Apto/Não Apto) + EAC30%]------- - - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3
- 1ª FASE A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação

As Habilitações Literárias (HAB) serão ponderadas da seguinte forma:

Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

- Licenciatura -15 valores
- Mestrado 17 valores
- Doutoramento 20 valores
- A Formação Profissional(FP), na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:





Horas de formação	Valores
Nenhuma hora de formação	8
Até 14 horas	10
>=14 <=35	12
>35 <=70	14
>70 <=105	16
>105 <=140	18
>140	20

- A **Experiência Profissional(EP)**, na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:
  - Sem experiência 8 valores;
  - Menos de 12 meses 10 valores;
  - Entre 12 meses e 24 meses 14 valores;
  - Mais de 24 meses e até 36 meses 16 valores;
  - Mais de 36 meses 20 valores;
- A Avaliação de Desempenho (AD) será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:
  - -Reconhecimento de Excelência / Excelente 20 Valores
  - -Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom 16 Valores
  - -Desempenho Adequado/ Desempenho Bom 12 Valores
  - -Desempenho Regular 11 Valores
  - -Sem avaliação 10 Valores
  - -Desempenho Inadequado 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. ------



- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
- Lei n° 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Programa Regional do Norte 2030 Aviso de Candidatura n.º NORTE2030-2024-6 | Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI).

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada-----

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate

previstos no art.º 24° da Portaria n°233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: -------

- 1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada;-----
- 2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos"; ------
- 3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Analise crítica e resolução de problemas": -------
- 4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados"; ------

deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro.-----

N) - Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos sequintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. -----O) O júri do concurso terá a seguinte composição:-----

PRESIDENTE - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Igualdade e Intervenção Social, Dra. Ana Verónica Coelho da Rocha;-----



**VOGAIS SUPLENTES** - A Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Gestão Transferências, Competências e Planeamento Estratégico, Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa e a Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro Rocha de Magalhães.------

- Q) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.-----

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

- S) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.------
- T) Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer).------

Paredes, 29 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.

Alexandre Almeida, Dr.